

**EDITAL PARA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU DE RESTRIÇÃO À OCUPAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA, EM ÁREAS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS – APRM**

**1. INTRODUÇÃO**

O Comitê do Alto Tietê, em 13 de dezembro de 2018, aprovou a Deliberação CBH-AT n° 64, que aprova diretrizes critério para análise e hierarquização de empreendimentos para indicação ao FEHIDRO em 2019.

Em seu artigo 1º foi aprovada a prioridade de ações definidas a partir do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Tietê – PBHAT 2018, de acordo com PDCs e SubPDCs. Entre estas destaca-se, no inciso III, a ação “Projetos básico e executivo de obras para a recuperação ou renaturalização de corpos hídricos, principalmente em áreas de mananciais”, compreendendo a realização de ações de recuperação e restauração ecológica, sejam nas Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) e Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM), ou não.

O parágrafo 3º estabelece que os empreendimentos para atendimento a essa ação serão submetidos à etapa de pré-qualificação, mediante critérios e procedimentos definidos neste Edital.

Este Edital, em particular, tem por finalidade estabelecer diretrizes e critérios para apresentação de empreendimentos de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) ou Áreas de Restrição à Ocupação (ARO), e que contemplem prioritariamente ações de recuperação e restauração ecológica nas APRM ou APM da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

**2. OBJETO**

Selecionar empreendimentos de Recuperação de APP ou de ARO, que contemplem ações de recuperação e restauração ecológica nas APM e APRM da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê. Os empreendimentos aprovados em todas as fases serão indicados ao FEHIDRO visando financiamento com recursos oriundos da compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos ou da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) 06 – Alto Tietê.

A restauração ecológica é aqui compreendida como a intervenção humana intencional em ecossistemas degradados ou alterados para desencadear, facilitar ou acelerar o processo natural de sucessão ecológica. Este processo pressupõe que a área objeto do

empreendimento de restauração atinja estrutura e função compatível com o ecossistema outrora degradado.

Os empreendimentos deverão contemplar: planejamento, execução e monitoramento da restauração ecológica, em áreas rurais ou urbanas, sendo a área recomposta seu principal produto.

Não serão admitidos para seleção por meio deste Edital os empreendimentos que contemplem apenas a arborização urbana e/ou rural para fins recreacionais, de lazer ou de conforto térmico, bem como empreendimentos que visem o plantio de mudas com finalidade única de educação ambiental (“plantios simbólicos”) ou a reabilitação de uma área degradada com um uso que não irá constituir futuramente um fragmento de vegetação nativa com estrutura e função ecológicas.

### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Somente serão aceitos empreendimentos localizados na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, especialmente nas Áreas de Proteção aos Mananciais, definidas pelas Leis estaduais nº 898/75 e nº 1.172/76 e nas Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM), definidas nas Leis estaduais nº 12.233/06 (Guarapiranga), nº 13.579/09 (Billings), nº 15.790/15 (Alto Juquery), nº 15.913/15 (Alto Tietê Cabeceiras) e nº 16.568/17 (Alto Cotia).

### **4. ESTRUTURA MÍNIMA PARA APRESENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS**

Projeto Executivo. Não obstante, o tomador poderá incluir outras informações que julgue necessárias.

#### **a. TÍTULO**

Deve expressar, sinteticamente, o objetivo central do projeto e o local onde será implantado. Caso haja um nome fantasia, este deverá vir no final do título.

Exemplo: Restauração ecológica de matas ciliares na sub-bacia hidrográfica do Rio Pilões, Município de Eldorado – Projeto Semeando

#### **b. INTRODUÇÃO**

Deverá expor, brevemente:

- O contexto em que o projeto foi concebido (com mapa de localização), abordando: aspectos físico-biótico e sócio-político-econômico-culturais, incluindo presença de arranjos locais favoráveis à execução do projeto;
- Problemas relativos ao tema a ser trabalhado no local escolhido;

- Justificativa (por quê e para quê) para a realização do projeto frente ao contexto exposto, indicando compatibilidades com o Plano Estadual de Recursos Hídricos e com o Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê;
- Informações sobre o tomador (demonstração da expertise institucional para tratar a problemática identificada por meio do projeto proposto (citar ações e parcerias já realizadas).

**c. OBJETIVOS**

Podem estar divididos em objetivo geral e objetivo(s) específico(s):

- Objetivo Geral: expressa a mudança que o projeto se propõe a contribuir, a qual se constitui na superação do problema crítico/central - (efeitos gerais esperados). É normalmente genérico e de longo prazo, não alcançável apenas no âmbito do projeto.
- Objetivo(s) específico(s): efeitos pontuais esperados, que, em conjunto, contribuam à mudança desejada frente ao problema crítico, o qual foi contemplada no objetivo geral.

**d. METAS**

Trata-se dos resultados esperados. Devem ser claras, exequíveis e mensuráveis.

Neste tópico é imprescindível constar a meta de restauração ecológica (área a ser restaurada), expressa em hectares, NÃO inferior a 10 ha, conforme alínea a do parágrafo 1º do Art. 1º da Res. SMA 33/2012.

**e. PÚBLICO-ALVO**

Neste item, caberá ao tomador descrever o público que será diretamente beneficiado pelo empreendimento.

A indicação precisa do público-alvo facilita o estabelecimento de linguagens e métodos adequados para atingir os objetivos propostos. Assim, devem ser consideradas as características do público envolvido, como a faixa etária, o grupo social, dentre outros aspectos.

A delimitação do público-alvo deve ser coerente com as metas/resultados almejados, podendo haver, se for o caso, a indicação de beneficiários indiretamente atingidos pelo empreendimento.

**f. DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS A SEREM RESTAURADAS**

A realização de um bom diagnóstico ambiental é imprescindível para a execução de um projeto de restauração ecológica.

O diagnóstico das áreas a serem restauradas embasará a escolha do(s) método(s) e das ações mais apropriadas à restauração ecológica, devendo contemplar as seguintes informações, conforme art. 9º, da Resolução SMA 32/2014.

- Bioma e tipo de vegetação;
- Potencial da regeneração natural;
- Condições de conservação do solo e dinâmica hídrica;
- Declividade do terreno;
- Fatores de perturbação;
- Verificação de ocorrência de espécies exóticas;
- Localização e extensão da área objeto de restauração.

Uma caracterização socioeconômica simplificada também é desejável para atestar a viabilidade de envolvimento da população local, presente na microbacia abrangida pelo projeto, com todas as esferas e etapas do projeto.

#### **ATENÇÃO!**

O diagnóstico deverá ser elaborado antes da submissão do projeto executivo de restauração ecológica para análise de sua viabilidade técnica e financeira, NÃO podendo, portanto, constar como uma de suas atividades. Desta forma, este item do projeto deverá apresentar os resultados do diagnóstico anteriormente elaborado.

#### **g. METODOLOGIA**

Neste tópico deve ser descrito, de forma lógica e sequencial, os métodos, as técnicas e instrumentos que serão utilizados para cada atividade, devendo ser citados os referenciais teóricos que embasaram estas escolhas.

Atentar que o(s) método(s) de restauração adotado(s), deve(m) ser compatível(is) com o diagnóstico ambiental de cada área, podendo contemplar (conforme artigo 11, da Resolução SMA 32/2014), de forma geral:

- Condução da regeneração natural de espécies nativas (somente quando constatado o potencial efetivo de regeneração natural na área); e/ou
- Plantio de espécies nativas; e/ou
- Plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas.

Para definição da metodologia, recomenda-se utilizar a chave de tomada de decisão, constante no sítio eletrônico do Instituto de Botânica (SMA/SP): [http://botanica.sp.gov.br/files/2014/02/cerad\\_chave\\_tomada\\_decisao\\_RAD.pdf](http://botanica.sp.gov.br/files/2014/02/cerad_chave_tomada_decisao_RAD.pdf)

Caso a técnica escolhida seja plantio em área total, poderão ser adotadas as orientações técnicas constantes do Anexo III da Resolução SMA 32/2014 e utilizada a lista de espécies nativas regionais, disponível em: [http://www.ambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/files/2016/01/Lista de especies de S P CERAD-IBT-SMA 2015.pdf](http://www.ambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/files/2016/01/Lista_de_especies_de_S_P_CERAD-IBT-SMA_2015.pdf)

O tomador poderá encontrar mais orientações e apoio a seu projeto nos materiais disponibilizados na página da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN): <http://www.ambiente.sp.gov.br/cbrn/publicacoes/>

#### ATENÇÃO!

Não poderão ser utilizadas espécies exóticas com potencial de invasão nas ações de restauração ecológica.

#### **h. AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS**

Este tópico deverá contemplar, no mínimo, ações de:

- Implantação direta do método de restauração escolhido: corresponde a realização das ações iniciais do projeto, compreendendo o isolamento da área, a construção de aceiros, o controle de espécies invasoras (capins e formigas cortadeiras), o preparo do solo, o plantio e replantio de mudas, a instalação da placa informativa do FEHIDRO, dentre outras. Fase relativamente curta, suas ações são executadas dentro da 1ª parcela do Cronograma Físico-Financeiro.
- Proteção contra fatores de perturbação: (presença de animais, formigas cortadeiras, risco de incêndios, secas prolongadas e presença de espécies exóticas com potencial de invasão): Implantação de cerca, aceiros, controle de formigas, irrigação, etc.
- Manutenção: corresponde a execução de ações que permitirão a manutenção das atividades realizadas na fase de implantação, como o controle das espécies invasoras, o replantio de mudas, a adubação, a manutenção do cercamento e dos aceiros, dentre outras. Esta etapa é a mais longa no processo de restauração ecológica, sendo executada, geralmente, em todas as parcelas do Cronograma Físico-Financeiro
- Monitoramento das áreas em restauração: corresponde à aferição/acompanhamento dos indicadores ecológicos nas áreas em restauração. O monitoramento pode ser realizado ao longo de todo o projeto a critério do Tomador. Entretanto, os dados obtidos no monitoramento realizado ao 3º ano, a partir da implantação do projeto, serão utilizados para atestar a conclusão do

projeto financiado. Deverá ser atendido o disposto no item 3 (“Comprovação da implantação do projeto”) do capítulo III sobre indicadores ecológicos, conforme estabelecido na Resolução SMA 32/2014;

- Mobilização/envolvimento dos proprietários/posseiros das áreas objeto de restauração, bem como dos demais atores envolvidos (arranjos locais).

#### **i. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA**

O Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VII do MPO do FEHIDRO) deverá ser de, no mínimo, 3 anos, incluindo as fases que vão da implantação ao monitoramento do projeto. Neste cronograma deverá constar todas as atividades previstas, organizadas sequencialmente e distribuídas temporalmente, explicitando o valor a ser desembolsado.

#### **j. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Para a elaboração satisfatória da Planilha Orçamentária (Anexo VIII do MPO do FEHIDRO) é imprescindível que os itens sejam compatíveis com os métodos escolhidos e que os valores sejam compatíveis com aqueles praticados no mercado. Para tanto, é de extrema importância a realização de uma pesquisa de preço, antes do preenchimento desta planilha.

O tomador deverá enviar, junto ao projeto, a Planilha Orçamentária, que deverá ser acompanhada por um documento descritivo (memória de cálculo) no qual deverão constar referências sobre as fontes de consulta dos valores utilizados e a justificativa para as quantidades especificadas, conforme item 2.1.e do MPO.

Para os projetos que envolvam o plantio de mudas, nesta Planilha deverão estar previstos recursos em percentual máximo de 10% para reposição de mudas mortas, considerando-se todos os insumos necessários. Se o percentual de perda de mudas (falhas) não demandar tal reposição (valores abaixo de 5% de falhas), este recurso previsto para reposição poderá ser remanejado para outra atividade, desde que tal remanejamento passe pela aprovação do Agente Técnico. Se este percentual de perda de mudas for maior do que o percentual aceito pelo Agente Técnico, o Tomador deverá assumir este custo.

#### **k. QUADRO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**

É preciso apresentar dois quadros de profissionais envolvidos no projeto, atentando para limites de valores previstos no Anexo XIV do MPO do FEHIDRO:

- Corpo Técnico a ser remunerado com recursos de contrapartida: no geral estes profissionais integram o quadro de funcionários da instituição tomadora, ou de parceiros, exercendo, na maioria dos casos, papéis relacionados à coordenação

legal e técnica do projeto, mas também podem ser contratados e pagos com recursos de contrapartida;

- Corpo Técnico a ser remunerado com recursos FEHIDRO: equipe a ser contratada para executar o projeto.

### ATENÇÃO!

As horas-trabalho do responsável pelo acompanhamento da implantação do empreendimento, da direção, técnica, da coordenação técnica ou denominações equivalentes, só podem ser arcadas com recursos de contrapartida e devem se restringir a um percentual máximo de 10% do total da contrapartida oferecida e a critério do Agente Técnico, conforme previsto no item 3.6.5 do MPO.

### **I. PARCERIAS**

Neste item deverão ser descritos os parceiros envolvidos no projeto, bem como o papel que estes desempenharão ao longo do mesmo.

Considera-se parceiro toda pessoa física ou jurídica que colabora para o desenvolvimento do empreendimento, agregando valor ao mesmo, mediante o fornecimento ou disponibilização de recursos financeiros, humanos, materiais, instalações e/ou serviços. O detalhamento de seu papel é imprescindível e deve constar tanto no Projeto Executivo quanto do Termo de Parceria, Convênio ou Colaboração celebrado entre os parceiros.

Quando a parceria realizada incluir a doação de bens adquiridos com recursos provenientes do financiamento, deverá ser formalizado um Termo de Cooperação Técnica e de Doação de Bens Móveis (modelo no Anexo XIII do MPO do FEHIDRO), conforme prevê o item 3.4.20 do MPO, para doação de tal bem a uma instituição pública ao final do projeto.

**ANEXO I**

**MODELO PARA TERMO DE ANUÊNCIA E DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Eu, (nome do proprietário), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, proprietário do imóvel (nome do imóvel) de (xx hectares) localizado (endereço completo com CEP e município) e inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, sob nº \_\_\_\_\_, com matrícula(s) registrada(s) no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº \_\_\_\_\_ / ou (caso não tenha matrícula), com declaração de posse anexa, declaro para os devidos fins que não existem obrigações administrativas ou judiciais determinando a recuperação da área proposta no projeto (título do projeto), a ser financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Comprometo-me ainda a disponibilizar a área de \_\_\_\_\_ hectares indicada na planta do projeto acima citado, para que seja feita recomposição da mesma.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

(Localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do proprietário e assinatura